



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.649

"Dispõe sobre a política municipal de saneamento ambiental, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal de saneamento básico do Município de Barbacena será efetuada com base nas normas, diretrizes e conceitos estabelecidos na política nacional ditada pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, devendo alcançar os princípios estabelecidos neste diploma legal.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Lei, considera-se: I – saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 214 da Constituição Federal;

III – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV – controle social: conjunto de mecanismo e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V – desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais;

VI – modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração da empresa prestadora dos serviços de saneamento básico, regulada pelo Poder Público Municipal;

VII – subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VIII – salubridade ambiental como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a concorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover o equilíbrio das condições ambientais e ecológicas que possam proporcionar o bem-estar da população.

Art. 3º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência do Serviço de Água e Saneamento – SAS, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º No âmbito do saneamento básico, consideram-se ações de interesse local, dentre outras:

I – o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais

e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III – as normas relativas ao desenvolvimento urbano econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos serviços naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

IV – as ações na defesa do meio ambiente de caráter regional;

V – o licenciamento, a fiscalização e o controle das atividades potencialmente poluidoras;

VI – a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações;

VII – o acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;

VIII – a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, assim como o monitoramento de sua qualidade;

IX – a coleta, a disposição e o tratamento de esgoto;

X – o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XI – a drenagem e a destinação final das águas pluviais;

XII – as normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e ao transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XIII – o monitoramento das águas subterrâneas existentes no Município, visando à manutenção desses recursos hídricos para as atuais e futuras gerações;

XIV – a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e dos logradouros públicos.

Art. 5º A formulação e execução da política municipal de saneamento básico será de competência do Serviço de Água e Saneamento – SAS, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

§ 1º Composição do Conselho:

I – titular de serviço:

a) Secretário Municipal de Governo;

II – representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:

a) Secretário Municipal de Obras Públicas;

b) Diretor de Meio Ambiente da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região – AGIR.

III – representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Diretor do Serviço de Água e Saneamento – SAS;

b) um representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

IV – dois representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:

V – dois representantes de associações de moradores e/ou entidades comunitárias;

VI – representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Gerente do PROCON – Barbacena;

b) Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.

§ 2º Cada segmento, entidade ou órgão não estipulado, indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 3º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Diretor do Serviço de Água e Saneamento – SAS.

Art. 9º O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 10 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 11 A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil e reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no Município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico. Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, apresentado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovado pela Conferência.

Art. 12 O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de abril de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Mário Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em exercício

(Projeto de Lei nº 011/2015 – Autoria do Executivo)

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Naves*

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Antônio Carlos Suppes Doorgal de Andrada do cargo de Secretário da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 dias de abril de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Mário Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em exercício

### DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado José Francisco Vidigal Silveira para responder, cumulativamente, pela Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 09 dias de abril de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Mário Raimundo de Melo

Prefeito Municipal em exercício

*Publique-se na forma da lei*

*José Augusto de Oliveira Penna Naves*

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

## EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 145/2015, exara-



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

do pela Consultoria Geral do Município, às fls. 190/191, do Processo Funcional nº 5086/99; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.866 - CONCEDER progressão funcional à servidora Eneida Lélis Rodrigues Bertolin, ocupante do Cargo Público de Técnico em Educação, para o nível T-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 18.03.2014, de conformidade com o Requerimento nº 9788/2014. Barbacena, 23 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 146/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 108/109, do Processo Funcional nº 3693/96; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.867 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Elizete Aparecida Sfredo dos Santos, ocupante do Cargo Público de Médico, para o nível C-47, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 08/10/2014, conforme Requerimento nº 14508/2015. Barbacena, 24 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.570/2000, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.875 - 1 - REVOGAR as designações dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE abaixo relacionados, contidas na Portaria nº 15.353, de 14.03.2013: - Representantes do Poder Executivo . Clairton Dutra Costa Vieira - Titular. . José Francisco Vidigal Silveira - Suplente. 2 - REVOGAR as designações dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE abaixo relacionados, contidas na Portaria nº 16.213, de 12.05.2014: Segmento Pais de Alunos: . Talita Cobucci Serrano - Suplente. . Cristiana Cardoso de Araújo - Titular. . Kênia Poliana Rodrigues de Paula - Suplente. 2 - DESIGNAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, os seguintes membros substitutos: - Representantes do Poder Executivo . Jaime André de Araújo - Titular. . Hugolina Maria de Oliveira - Suplente. - Representantes dos Pais de Alunos . Viviane Nascimento Gomes da Silva - Suplente. . Simone Lucas da Silva - Titular. . Tamara Aparecida Fernandes de Andrade - Suplente. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 06 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.876 - RATIFICAR as Portarias nºs. 033, 035, 038, 039, 041, 042, 043 e 044/2015, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 06 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.877 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 02/2015-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por J.P.O., matrícula nº 56430, ocupante do car-

go de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal - GAM, para apurar possíveis infringências aos artigos 132 incisos III, IX e XI da Lei nº 3.245/1995, relatadas por meio do ofício 02/2015-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 15.156, de 1º de fevereiro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seu trabalho as no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.878 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Luiz Roberto Souza Chaves, Itamar José de Souza Júnior e Luiz Carlos Rocha de Paula, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise do processo administrativo funcional nº 3242/94 e emitir parecer conclusivo acerca do requerido pelo servidor, a partir desta data. Barbacena, 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.879 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Francislene Aparecida da Silva, Matrícula nº 3034, CPF nº 552.900.946-87, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 172/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 11.03.2015. Barbacena, 07 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.880 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Valdênia Andréa de Oliveira, Matrícula nº 19135, CPF nº 410.690.726-72, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-29, conforme Parecer nº 174/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29.01.2015. Barbacena, 07 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 16.881 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Nilce Conceição Lima da Silva, Matrícula nº 3021, CPF nº 425.161.376-72, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 173/2015, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 04.02.2015. Barbacena, 07 de abril de 2015.

*Publique-se na forma da lei*  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

#### EXTRATO DE ATA

Extrato de de Ata de Registro de Preços N.º 008/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: BB Turismo Ltda - ME CNPJ: 16.539.054/0001-60. Processo: 101/2014 Pregão Presencial: 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, com complementação de trecho

por vias terrestre (rodoviário e ferroviário) e aérea, quando necessário, em âmbito nacional e hospedagem com meia pensão para atender o Secretário, Subsecretários, Assessores e demais servidores da SESAP. Itens vencedores: 01,02,03,04 e 05. Data de assinatura: 17/03/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Mario Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Breno de Aquino Lana Dutra.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 049/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda, CNPJ 07.487.504/0001-27. Processo: 114/2014, Pregão Presencial: 074/2014. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender à Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, cujas descrições detalhadas, quantidades e demais condições estão contidas no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 074/2014 - Processo nº 114/2014. Itens Vencedores: 01,06,09,10 e 11. Valor Total: R\$ 28.897,02. Data de assinatura: 10/04/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Mario Raimundo de Melo, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Marcos Zacarias Campos de Moura.

Extrato de Contrato 050/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Arenna Informática Ltda - ME, CNPJ 07.528.036/0001-91. Processo: 114/2014, Pregão Presencial: 074/2014. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender à Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, cujas descrições detalhadas, quantidades e demais condições estão contidas no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 074/2014 - Processo nº 114/2014. Itens Vencedores: 05 e 12. Valor Total: R\$ 7.276,00. Data de assinatura: 10/04/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Mario Raimundo de Melo, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Leonardo Lara Santos.

Extrato de Contrato 051/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: A3 Comercio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Eirelli, CNPJ 11.931.735/0001-55. Processo: 114/2014, Pregão Presencial: 074/2014. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender à Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, cujas descrições detalhadas, quantidades e demais condições estão contidas no Anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº 074/2014 - Processo nº 114/2014. Item Vencedor: 02. Valor Total: R\$ 5.785,00. Data de assinatura: 10/04/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Mario Raimundo de Melo, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Ivan Assunção Queiroz.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC 112/2014 - Concorrência Pública 010/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico social - PTTS nos residenciais Vertentes, Mantiqueira, Pontilhão e Nova Cidade. Vendedora: COMVIVER, EDUCAR, SOCIALIZAR E URBANIZAR LTDA. - ME. CNPJ 20.730.565/0001-31. Valor global: R\$ 549.802,86. Mário Raimundo de Melo - Prefeito Municipal em exercício.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - PRC 001/2015 - DL 001/2015 - Art. 24, IV, Lei 8.666/93 - Objeto: aquisição de medicamento para atender a mandado judicial, RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA Contratada: MEDICINALE PHARMACIA E MANIPULAÇÃO - CNPJ





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

04.700.032/0001-50 e TOTALMEDE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA – ME – CNPJ 08.261.488/0001-12. Valor total despesa R\$4.467,90. Barbacena, 10/04/2015. Mario Raimundo de Melo Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - PRC 006/2015 - DL 003/2015 - Art. 24, IV, Lei 8.666/93 - Objeto: aquisição de medicamento para atender a mandado judicial, RATIFICA A DISPENSA LICITATÓRIA Contratada: Contratada: DROGARIA SANTA GEMA LTDA - CNPJ 17.089988/0001-00. Valor total despesa R\$900,00. Barbacena, 10/04/2015. Mario Raimundo de Melo Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº10/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. CNPJ: 01.813.368/0001-31. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 015/2015 - Dispensa nº 004/2015. Gestor: Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Objeto: aquisição de copos e selos para envase de água. Valor: R\$15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 05 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº11/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: JUCÃO PNEUS LTDA.- ME - CNPJ nº 10.579.200/0001-02. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Compra Direta 012/2015. Gestor: Francisco Dorneles da Costa. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos na frota de veículos do SAS. Valor: R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 11 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº12/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: ALEXANDRE MAGNO LEAL - ME - CNPJ: 02.332.638/0001-55. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 052/2014 - Pregão Presencial nº 049/2014. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para instalação nos novos poços artesanais. Valor: R\$564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº13/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: BELÔ BOMBAS EIRELI-EPP - CNPJ 10.842.998/0001-25. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 052/2014 - Pregão Presencial nº 049/2014. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para instalação nos novos poços artesanais. Valor: R\$8.603,19 (oito mil seiscentos e três reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº 14/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA. - CNPJ: 86.632.239/0001-08. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 052/2014 - Pregão Presencial nº 049/2014. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para instalação nos novos poços artesanais. Valor: R\$11.060,00 (onze mil sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº15/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: BOMBAS LEÃO S.A. - CNPJ: 52.940.533/0001-57. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 052/2014 - Pregão Presencial nº 049/2014. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para instalação nos novos poços artesanais. Valor: R\$1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº16/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: BELÔ BOMBAS EIRELI-EPP CNPJ: 10.842.998/0001-25. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 016/2015 - Dispensa nº 05/2015. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: aquisição de uma motobomba submersa para substituição no poço da mata e um relé de sobrecarga. Valor: R\$1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº17/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 07.687.923/0001-02. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo Administrativo nº 035/2014 - Tomada de Preços nº 001/2014. Gestor: Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação (locação, instalação e manutenção de um sistema de telemetria, telecomando e tele supervisão) nos 44 (quarenta e quatro) pontos. Valor: R\$129.907,20 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 24 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº18/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: OKRA EMBALAGENS METÁLICAS SOROCABA LTDA. - CNPJ: 16.796.251/0001-64. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 015/2015 - Dispensa nº 004/2015. Gestor: Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Objeto: aquisição de copos e selos para envase de água. Valor: R\$2.803,20 (dois mil oitocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 24 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº19/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.672.087/0001-62. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 005/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015. Gestor: Edson Garcia Sanches. Objeto: aquisição de materiais a serem utilizados na obra de duplicação da adutora de captação de água bruta no Rio das Mortes, para aumento da vazão fornecida ao Município. Valor: R\$3.750.175,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº 20/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA. - ME. CNPJ: 13.025.197/0001-65. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 005/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015. Gestor: Edson Garcia Sanches. Objeto: aquisição de materiais a serem utilizados na obra de duplicação da adutora de captação de água bruta no Rio das Mortes, para aumento da vazão fornecida ao Município. Valor: R\$71.379,00 (setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº 21/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.-ME. CNPJ: 71.089.320/00001-08. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 005/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015. Gestor: Edson Garcia Sanches. Objeto: aquisição de materiais a serem utilizados na obra de duplicação da adutora de captação de água bruta no Rio das Mortes, para aumento da vazão fornecida ao Município. Valor: R\$56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2015.

Contrato Administrativo nº 22/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: DMB HIPERTEC EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.060.456/0001-06. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo de Licitação nº 005/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015. Gestor: Edson Garcia Sanches. Objeto: aquisição de materiais a serem utilizados na obra de duplicação da adutora de captação de água bruta no Rio das Mortes, para aumento da vazão fornecida ao Município. Valor: R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2015.

### EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº009/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Centro Oeste Implementados Para Transportes Ltda. - CNPJ nº 25.521.683/0001-53. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Origem: Processo nº 061/2014 - Pregão Presencial 051/2014 - Contrato 009/SAS/2015. Gestor: Joana D'arc Francelino. Objeto: alteração da forma de pagamento do Contrato Administrativo 009/SAS/2015, nos termos da cláusula 3ª, item 3.2, na forma do referido termo. Valor: R\$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Vigência: De 02/03/2015 a 20/02/2015. Data de assinatura: 02 de março de 2015.

### AQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C.C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Produto	Data	Fornecedor	Valor
Materiais para a sala de envase: dobradiças, trinca, fechadura, prego 12x12 e 10x10	04/03/15	Casa Paes Ltda	209,45
Materiais para a sala de envase: Lixa 100 e linta esmalte sintético 3,6 litros.	4/3/15	Santarosa Com.Ind. Ltda	49,06
Vidros cametados e martelados para a sala de envase.	4/3/15	Elisabete Guimarães R- Me	214,30
Serviço e peças para manutenção em bomba dosadora de carvão ETA III	5/3/15	Hidrogen Prest. De Serv. E Consult. Especial. Ltda -ME	Serv. 130,20 362,56
Açúcar	6/3/15	Supermercado souvenir Ltda	332,50
Faixas, cartazes e panfletos para o dia da água	6/3/15	Centro Grafico	1.519,00
Correias para as motorredutores da ETA II.	10/3/15	Kirb Vale do Paraíba Produtos Indust. Ltda	280,00
Materiais(enxadas, cabos p/enxada, rastelo, garfo, perneiras, avental, tela de proteção e equipamentos roçadeira e carrinho de mão) para limpeza de córregos, bueiros redes pluviais.	13/3/15	Predapi	3.481,75
Ar condicionado (2)	16/3/15	Joaquim Maria Eletrodoméstico Ltda	3.700,00
6 baús e 6 bagageiros para motos	16/3/15	A casa do motociclista de Barbacena Ltda	1.344,00
Medalhas e troféus para a corrida	17/3/15	Relojaria Vidigal Ltda	510,00
Talhas e fixadores, p/ reparos nos cômodos que foram destelhados pela chuva.	24/3/15	Predapi	1.249,80
Materiais de informática (roteador)	30/3/15	Candian e Moreira	179,00
Materiais de informática (HD, alicate crimpador, Testador de cabos, bateria, hub, cd, dvd, cabo par trançado e conectores)	30/3/15	Gláucia Maria Lucinda Costa	1.366,50
Aquisição de estacas para piquetagem no Rio das Mortes	30/3/15	Predapi	1.300,00

Publique-se na forma da lei  
José Augusto de Oliveira Penna Naves  
Secretário-Chefe da Casa Civil



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

#### RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 106/2014 - 029ª Sessão Extraordinária - 27.12.14 - 2º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h09. "Louvarei ao Senhor em todo o tempo; o seu louvor estará continuamente na minha boca." (Salmos 34:1). I - Leitura e Discussão da Atas: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Não houve. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h10. Discussão e Votação de Projetos. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 164/14 - Altera as Leis nºs. 4602, de 18 de setembro de 2014, que Institui a Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e a Lei Delegada nº 052, de 23 abril de 2013 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 01.03.15. APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO. Com a palavra pela ordem o vereador Flávio Maluf solicitou que o projeto fosse colocado em discussão e votação em redação final. Solicitação essa que foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em redação final o proj. Lei nº. 164/14 - Altera as Leis nºs. 4602, de 18 de setembro de 2014, que Institui a Taxa de Coleta de Resíduos - TCR e a Lei Delegada nº 052, de 23 abril de 2013 e dá outras providências - Aut. Executivo. - APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 163/14 - Dispõe sobre a divisão territorial urbana da cidade de Barbacena, institui e delimita Bairros e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 25.02.15. APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E DUAS ABSTENÇÕES. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO LEI. Proj. Lei nº. 162/14 - Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº. 4169, de 1º de abril de 2009 e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. \*Votar emenda de fls. 10 de autoria da Mesa da Câmara. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR FLÁVIO BARBOSA. PROPOSIÇÕES - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. EM BLOCO: 23.12.14 APROVADAS POR UNANIMIDADE. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS- HORÁRIO: 20h13. O Sr. Presidente determinou o encerramento do período extraordinário e da sessão e decretou o recesso às 20h14 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

RESUMO DA ATA 003/2015 - 003ª Sessão Extraordinária - 05.02.15 - 1º Período - 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 15h30. "Balança enganosa é abominação para o Senhor, mas o peso justo é o seu prazer." (Provérbios 11:1). Reunião suspensa logo após a abertura e reaberta às 16h08. I - Leitura e Discussão da Atas: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Não houve. Com a palavra pela ordem o vereador Luiz Gonzaga deu as boas vindas a todos e agradeceu o comparecimento de todos os vereadores. Lembrou que foi solicitado aos vereadores que realizassem essa sessão para que pudessem votar e decidir sobre a realização de uma Audiência Pública onde a questão da Nucleação das Escolas Rurais poderia ser amplamente discutida. Destacou que se ficar decidido pela realização

da Audiência Pública será feito convite para que compareçam o Ministério Público, o Conselho Estadual de Educação, o Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, das Lideranças das Comunidades e vereadores. E afirmou que o grande erro da questão toda foi a falta de comunicação prévia e de contato com as comunidade. E deixou claro que o a reunião de hoje, apesar das mudanças já feitas pelo Prefeito, é tão somente para se decidir se haverá ou não uma Audiência Pública onde se discutirá todas as questões envolvendo o Decreto que determina a Nucleação das Escolas da Zona Rural do Município. Com a palavra pela ordem a vereadora Marilene disse que os vereadores não podem se furtar de ouvir o clamor da comunidade e conforme o requerimento feito eles votarão favoravelmente à audiência pública. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto disse saber a importância do tema tratado para todos os presentes aqui. Quer que o requerimento seja votado o quanto antes, mas tinha que vir até a Tribuna para dizer que o Prefeito mente para a cidade, pois usa um jornal que é de sua família e diz que são os militantes do PT que estão nas ruas fazendo manifestação pelos filhos dos moradores da zona rural, dizendo ainda que não havia ninguém da zona rural. Por isso, está certo de que nenhum vereador será contra a Audiência Pública, porque não vê nada de mais em se ouvir o povo e nem ninguém, apenas gostaria de desmentir que o problema seja financeiro ou com a água. E quem inventa mentiras acha que não responderá a ninguém, mas um dia há de responder sim, mesmo que a Deus. Com a palavra pela ordem o vereador Tadeu lembrou que é preciso criar condições para que o homem permaneça no campo. E no dia de hoje ele falou para o Prefeito que esta ação foi mais uma que favorece o êxodo rural, quando na verdade é preciso ter ações que lhes favoreça a permanência no campo. Como boas escolas, postos de saúde e boas estradas. Sendo assim, ele elaborou um documento e protocolou um documento no gabinete do Presidente da Câmara, do Prefeito e do Secretário de Educação onde manifesta sua contrariedade a esta ação. E agora, gostaria de reiterar esta manifestação de contrariedade e se dizer favorável à Audiência Pública para que possam discutir sobre esse problema que está afligindo o homem do campo. Não retira sua assinatura do documento e faz questão que a audiência aconteça. Com a palavra pela ordem o vereador Ilson Guilherme lembrou que na época da campanha eleitoral ouviu o então candidato a prefeito falar que jamais fecharia as escolas rurais e sim que as abriria. Agora, contudo, faz o que faz, coloca as crianças dentro de vans e ônibus sem as devidas condições para o transporte e as leva para longe de suas comunidades. O que, no seu entendimento, não deve estar acontecendo, pois só aqueles que ficam sentados, em suas salas com ar condicionado é que fazem isso, sem pensar no bem estar dessas crianças. E ele não aceita essa condição está ao lado do povo, apenas oito vereadores assinaram o requerimento, muitos não assinaram é preciso que o povo saiba disso. O Sr. Presidente explicou que os vereadores que não assinaram o requerimento não o fizeram não significa que não foi porque não estavam a favor, mas sim porque a Câmara estava em recesso e muitos estavam viajando e só ficaram sabendo da reunião por telefone e chegaram em cima da hora. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 16h33. Discussão e Votação de Projetos. PROPOSIÇÃO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Prosseguindo com a palavra pela ordem o vereador Márcio disse que o povo da zona rural já é muito sofrido e apesar de não ter assinado o requerimento está sempre ao lado deles, por isso eles sabem do seu trabalho. Já tendo ido muitas vezes com as pessoas da zona rural até a prefeitura, por isso está aqui hoje para votar esse requerimento. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga parabenizou as pessoas aqui presentes pela mobilização, em especial por serem pessoas simples e mesmo assim, conseguiram mobilizar toda a classe política. Lembrou que quando surgiu o

assunto da nucleação o Prefeito se esqueceu do principal que seria conversar com as comunidades rurais expondo prós e contras e ouvindo também prós e contras, já que é uma questão tão importante e que deveria ser discutida no meio da comunidade. Afirmou que quando tomou conhecimento do assunto, juntou-se ao vereador Gonzaga e foram à Superintendência de Ensino e perguntaram à Superintendente se o Prefeito tinha dado entrada de algum expediente sobre a Nucleação das Escolas e ela deu um sorriso e disse que não. E esse tinha que ter sido o primeiro caminho. Agora a Câmara tem que usar da Audiência Pública para debater o assunto de forma técnica e chegar um denominador comum. E afirmou que não se pode prejudicar os agricultores dessa maneira, já que são os grandes responsáveis por boa parte da renda gerada no país. E não se pode fechar as portas para eles deixando seus filhos longe deles. Acredita que essa mobilização que eles fazem agora já vem fazendo acontecer algumas mudanças e os objetivos serão atingidos. E lembrou que a Câmara Municipal é toda favorável às comunidades rurais. Com a palavra pela ordem a vereadora Vânia disse apoiar as comunidades rurais e lembrou o quanto é difícil para os pais deixarem seus filhos pequenos transitarem pelas estradas rurais que estão em péssimo estado de conservação. Lembrou ainda que as escolas que serão fechadas correm o grande risco de serem depredadas. Falou também que os vereadores têm suas competências e uma delas é que quando o Prefeito baixa um decreto eles não podem fazer nada para revogá-lo, o que podem fazer é o que estão fazendo aqui, hoje, se unindo para discutir o problema e chamando todas as autoridades para o debate. E pediu que o requerimento fosse logo colocado em votação. - Requerimento nº. 003/15 - Deliberação sobre uma possível audiência pública que terá como finalidade debater a nucleação de sete escolas municipais - Aut. Vários Vereadores. - APROVADO POR UNANIMIDADE. Nesse momento o Sr. Presidente justificou a ausência do vereador Amarílio, que está em Belo Horizonte, fazendo um tratamento de saúde. Com a palavra para justificativa de voto o vereador Johnson disse que foi procurado pelo vereador Gonzaga e imediatamente assinou o requerimento, mas que se tivesse sido procurado na semana passada talvez não tivesse sido encontrado, pois estava viajando. Afirmou que acredita que o que esteja faltando seja o diálogo, mas que com a aprovação deste requerimento e a convocação da Audiência Pública poderão discutir os problemas existentes e chegarão a uma solução. Com a palavra para justificativa de voto a vereadora Marilene disse ter sido favorável à mobilização. Lembrou que na reunião realizada na Prefeitura ela frisou que veio de comunidade rural e sempre dará seu apoio às comunidades rurais. O Sr. Presidente informou que em razão da falta de espaço no prédio da Câmara Municipal ele buscará um outro local para a realização da Audiência Pública e por isso não deixará marcada uma data. Afinal, existe uma determinação do Corpo de Bombeiros para que não entrem muitas pessoas no prédio. Com a palavra pela ordem o vereador Luiz Gonzaga sugeriu que a Audiência Pública fosse realizada no Sindicato Rural, local mais favorável a todos. E destacou que a data será marcada em reunião que será realizada amanhã. Com a palavra pela ordem a vereadora Grácia lembrou que os vereadores estavam aguardando uma decisão do prefeito para realizarem a audiência pública. E como educadora disse estar batilhando pelas crianças das comunidades rurais. E lembrou que já conseguiram uma coisa muito importante que foi manter as crianças menores de seis anos na zona rural. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS- HORÁRIO: 16h50. Não havendo oradores inscritos e nada mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 16h51 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.